



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Gabinete do Governador

DECRETO Nº 6601 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1994

ABRE NO ORÇAMENTO - PROGRAMA ANUAL  
DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO MENOR  
CARENTE E AÇÃO SOCIAL DE RONDÔNIA/FASER  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Governador do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 542 de 28 de dezembro de 1993, e no Decreto nº 6467 de 21 de julho de 1994.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa anual da Fundação de Amparo ao Menor Carente e Ação Social de Rondônia/FASER, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil Reais) para reforço de dotações orçamentárias, indicadas no anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Para cobertura dos créditos constantes do artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da Anulação Parcial de Dotações Orçamentárias previstas de acordo com o Inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, nos montantes especificados conforme anexo II.

Art. 3º - Fica alterada a programação das quotas trimestrais, constantes no anexo III deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de julho de 1994, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30  
de novembro de 1994, 106º da República.

  
ALDO ALBERTO CASTANHEIRA SILVA  
SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL

  
OSWALDO PIANA FILHO  
GOVERNADOR



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Gabinete do Governador

3155/212-02/12 1.944  
na  
1944

DE 30 DE NOVEMBRO DE 1964

LEI Nº 1.944 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1964  
QUE DISPÕE SOBRE O REGIME DE LICITAÇÃO PARA  
A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO  
E OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Governador do Estado de Rondônia, no uso das  
atribuições que lhe confere o artigo 67, inciso V, da Constituição Federal e  
de acordo com o parecer emitido em 14 de 14 de dezembro de 1964, e no  
exercício de suas atribuições, resolve publicar a seguinte

DECRETA

Art. 1º - Para o processo de licitação, o processo nº 1.944  
de 30 de novembro de 1964, o qual tem por objeto a aquisição de  
materiais de consumo, o qual encontra-se em andamento no  
Gabinete do Governador do Estado de Rondônia, resolve-se

Art. 2º - Para o processo de licitação, o processo nº 1.944  
de 30 de novembro de 1964, o qual tem por objeto a aquisição de  
materiais de consumo, o qual encontra-se em andamento no  
Gabinete do Governador do Estado de Rondônia, resolve-se

Art. 3º - Para o processo de licitação, o processo nº 1.944  
de 30 de novembro de 1964, o qual tem por objeto a aquisição de  
materiais de consumo, o qual encontra-se em andamento no  
Gabinete do Governador do Estado de Rondônia, resolve-se

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua  
publicação, e os efeitos retroagem a 21 de julho de 1964, data em que  
foi publicado o Edital nº 1.944/64.

Feito no Gabinete do Governador do Estado de Rondônia, em 30  
de novembro de 1964, 106ª Sessão Legislativa.

OSWALDO PIRES FERREIRA  
GOVERNADOR

ALDO ALBERTO CASTANHEIRA  
SECRETÁRIO GERAL DE GOV. CIVIL





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
FUNDAÇÃO DE AMPARO AO MENOR CARENTE E AÇÃO SOCIAL DE RONDÔNIA/FASER

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: III				QUOTAS TRIMESTRAIS
ANEXO DO DECRETOR NR:						
TRIMESTRES						
PROJETO/ATIVIDADE << II >>	FR.	I	II	III	IV	TOTAL
15.81.025.1.626-4590.51	41	0,00	0,00	26.767,02	21.767,02	48.534,04
4590.52	41	0,00	0,00	8.922,34	8.922,34	17.844,68
4590.51	43	0,00	0,00	55.318,52	55.318,52	110.637,04
4590.52	43	0,00	0,00	16.060,21	16.060,21	32.120,42
SUB-TOTAL=>>		0,00	0,00	107.068,09	102.068,09	209.136,18
15.81.021.2.630-3490.30	40	576,52	637,09	6.269,69	8.565,45	16.048,75
3490.33	40	363,64	0,00	1.987,41	3.033,60	5.384,65
3490.39	40	1.017,94	243,36	7.373,20	10.546,21	19.180,71
3190.09	41	1.024,18	0,00	32.039,50	0,00	33.063,68
3190.11	41	32.184,84	22.209,38	53.207,22	0,00	107.601,44
3190.13	41	6.635,03	5.445,53	18.590,89	0,00	30.671,45
3190.14	41	1.266,45	2.799,35	19.167,34	0,00	23.233,14
3190.16	41	4,47	0,00	20.299,34	0,00	20.303,81
3190.91	41	166,80	541,82	16.822,66	0,00	17.531,39
3190.92	41	412,80	0,00	16.657,06	0,00	17.069,86
3190.30	41	6.138,18	29.891,61	54.756,46	4.316,70	95.102,95
3490.33	41	664,00	2.545,46	986,84	5.442,63	9.638,93
3490.36	41	1.524,82	5.861,74	18.322,98	0,00	25.709,54
3490.39	41	13.263,53	17.159,06	55.369,63	0,00	85.792,22
3490.92	41	2.675,46	0,00	0,00	5.117,41	7.792,87
SUB-TOTAL=>>		67.918,77	87.334,40	321.850,22	37.022,00	514.125,39
15.78.470.2.631-3190.14	41	0,00	0,00	10.985,19	0,00	10.985,19
3490.30	41	0,00	1.800,03	1.447,71	8.810,85	12.058,59
3490.39	41	0,00	1.079,20	1.091,55	12.134,39	14.305,14
3490.30	43	0,00	0,00	17.844,68	17.844,68	35.689,36
3490.39	43	0,00	0,00	10.706,81	10.706,81	21.413,62
4590.51	43	0,00	0,00	33.904,90	33.904,90	67.809,80
SUB-TOTAL=>>		0,00	2.879,23	75.980,84	83.401,63	162.261,70
15.81.486.2.632-3490.36	41	1.788,82	4.668,05	3.946,95	9.761,43	20.165,25
3490.37	41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3490.39	41	2.430,06	18.626,03	7.104,38	33.875,26	62.035,73
3490.41	41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190.06	41	0,00	0,00	12.976,65	0,00	12.976,65
3490.30	43	0,00	0,00	89.223,41	89.223,41	178.446,82
3490.39	43	0,00	0,00	12.525,73	10.706,81	23.232,54
3190.14	43	0,00	0,00	5.235,96	0,00	5.235,96
3490.18	41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3490.30	41	45.454,55	19.537,63	14.242,37	47.716,48	126.951,03
3490.32	41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3490.33	41	1.054,55	4.000,01	1.825,95	8.859,88	15.740,39
3490.34	41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3490.35	41	0,00	0,00	0,00	33.012,66	33.012,66
SUB-TOTAL=>>		50.727,98	46.831,72	147.081,40	233.155,93	477.797,03
TOTAL GERAL=>>		118.646,75	137.045,35	651.980,55	455.647,65	1.363.320,30